



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.368/2022

05 de abril de 2022

Mensagem 10/2022 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Implementação do F.M. dos Direitos da Pessoa Idosa	08.241.0031.1.395	3.3.90.30.99.00.00	0000	25.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	10.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	15.000,00
			4.4.90.52.99.00.00	0000	15.000,00
	TOTAL				65.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de anulação de dotações do orçamento em vigor, abaixo discriminadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0034.2.123	3.3.90.30.01.00.00	0000	65.000,00
	TOTAL				65.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2022.

Sanção no verso

José Reinaldo Alves Bastos

Bernardo Souza Machado

PRESIDENTE

VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___
Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1480